Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Despacho	NP: 9s8e8xyb **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 09/06/2021 Indicação nº 3990/2021 Protocolo nº 6041/2021

Autor: Dep. João Batista

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, MAURO MENDES FERREIRA, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, MAURO CARVALHO JUNIOR, E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA, A NECESSIDADE DE FIRMAR PARCERIA/CONVÊNIO COM A BOLÍVIA PARA FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL E IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE GÁS NATURAL, NO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio da qual aponto e indico a necessidade de firmar parceria/ convênio com Bolívia para fornecimento de gás natural e implantação de uma **Estação de Entrega e Recebimento de Gás Natural**, no município de Cáceres/MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é oriunda da Indicação de autoria dos Vereadores de Cáceres/MT, Valério Cebalho da Cunha e Marcos Ribeiro, e tem por objetivo viabilizar a implantação no município de uma City Gate ou Estação de Entrega e Recebimento de Gás Natural, bem como, parceria com o país vizinho – Bolívia, para fornecimento de gás natural, por até 10 anos, a partir de janeiro de 2022.

Segundo noticiado nas mídias mato-grossense, o Governo do Estado de Mato Grosso assinou, no dia 1º de junho deste ano, um novo contrato para fornecimento de gás natural, com a Bolívia, com vigência de cinco anos, a partir de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado para mais cinco anos.

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Destaca- se que o fornecimento de gás natural traz inúmeros benefícios para o Estado, dentre eles para a classe de motoristas, especialmente de aplicativos, pois gera economia estimada entre 30% e 38% em relação ao diesel, cerca de 50% em relação ao etanol, e de 30% na gasolina.

Ademais, com assinatura do referido contrato, o município de Cáceres passa a ser um polo importante, podendo expandir o seu Distrito Industrial (ZPE), cujo processo anda a passos lentos, dependendo de ações como essa para que seja efetivamente concluída; permitirá ainda, que o gás natural chegue a outros municípios da região oeste, com preços mais acessíveis, razão pela qual se faz jus em ter um ponto de entrega ou uma City Gate, naquela cidade.

Pelo exposto, conclamo meus nobres Pares nesta Casa de Leis pela aprovação da presente indicação e posterior atendimento do Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Junho de 2021

João Batista
Deputado Estadual